



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 2.065/2022

“DÁ A ATUAL RUA PROJETADA, SITUADA NA COMUNIDADE MARIRICU, BAIRRO GURIRI, MUNICÍPIO DE SÃO MATEUS, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, A DENOMINAÇÃO DE RUA DUILIO GERALDO DE OLIVEIRA FONTANI”

O Prefeito Municipal de São Mateus, Estado do Espírito Santo, FAÇO SABER que a Câmara Municipal de São Mateus aprovou eu sanciono a seguinte

LEI:

**Art. 1º.** Fica a atual (via local) Rua Projetada, situada na Comunidade Mariricu, bairro Guriri, Município de São Mateus/ES, a denominação de **“RUA DUILIO GERALDO DE OLIVEIRA FONTANI”**.

**Art. 2º.** A Rua denominada de Duílio Geraldo de Oliveira Fontani, limita-se ao Norte: com parte do Condomínio Chácara Rio Mar, ao Sul: com parte remanescente do Condomínio Chácara Rio Mar, ao Leste: com a Rodovia ES-010, ao Oeste: com a Rodovia Agostinho Cevolani.

**Art. 3º.** Caberá ao cadastro Municipal Imobiliário, do Município de São Mateus, Estado do Espírito Santo a proceder às devidas providências e comunicar às Agências de Correios, Bancárias, aos Escritórios da Escelsa, Telemar e demais órgãos interessados.

**Art. 4º.** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Mateus, Estado do Espírito Santo, aos 22 (vinte e dois) dias do mês de junho (06) do no de dois mil e vinte e dois (2022).

**DANIEL SANTANA BARBOSA**  
Prefeito Municipal